



A governadora e o negacionismo do Holocausto

29/10/2020

Diante da perplexidade com que recebemos as notícias vindas de Santa Catarina, o Museu do Holocausto de Curitiba vem novamente a público, desta vez com o objetivo de **contestar** e de **interpelar** a governadora interina, Daniela Reinehr (sem partido), bem como **elucidar** a sociedade sobre a gravidade de suas palavras. Questionada durante coletiva de imprensa sobre os pensamentos **neonazistas** e **negacionistas** do Holocausto defendidos por seu pai, José Altair Reinehr, ela os tratou como meras “diferenças de pensamento”, evitando condená-los enfaticamente.

O **negacionismo** da Shoá é o movimento que defende, apesar das incontáveis evidências históricas contra suas teses, que o extermínio planejado de seis milhões de judeus e de outros grupos perseguidos pelo regime nazista e seus colaboradores não teria ocorrido de fato ou estaria propositadamente superdimensionado. Afirmações como as de que as câmaras de gás seriam uma invenção das próprias vítimas ou de que a Alemanha nazista teria sido a verdadeira vítima da 2ª Guerra Mundial são comuns neste ilógico pensamento.

Tais ideias de negação surgiram ainda durante a 2ª Guerra Mundial, com o esforço nazista de apagar os vestígios de seus crimes e corroboradas por discursos como o famoso do SS Heinrich Himmler, quando afirmou que o extermínio seria *“uma página gloriosa da nossa história, que nunca foi escrita e nunca será escrita”*. Após o Holocausto, o negacionismo ganhou força por nomes como o de Paul Rassinier, Robert Faurisson e David Irving. No Brasil, seu principal expoente foi Siegfried Ellwanger Castan, proprietário da editora Revisão, condenado em última instância em processo judicial no qual José Altair Reinehr testemunhou a favor do acusado.

Um dos objetivos do negacionismo da Shoá é reabilitar o nazismo e apresentá-lo como uma opção política legítima no debate social. Trata-se, no entanto, de uma **reivindicação inaceitável**. O nazismo é uma ideologia genocida



que prega relações de superioridade e inferioridade racial, bem como marginalização, expulsão e extermínio dos grupos considerados inferiores. Ao negar o direito de existência de outros indivíduos e o valor da **pluralidade**, o nazismo **nega a própria política** e, conseqüentemente, não pode ser um ator legítimo no debate político. Não por acaso, em diversos países, inclusive no Brasil, a apologia ao nazismo e seus símbolos é considerada crime de racismo.

Exma. Sra. Governadora do Estado de Santa Catarina: ao tratar o neonazismo e o negacionismo da Shoá como meras divergências que não poderiam ser publicamente condenadas em nome da manutenção da harmonia familiar, como declarou Vossa Excelência, está-se a atender precisamente a tal objetivo do negacionismo do Holocausto: tratar o nazismo como uma opção política como outras, com as quais podemos concordar ou discordar, e não como algo cuja **condenação inequívoca é obrigação de qualquer ser humano, sobretudo de uma figura pública.**

Vossa Excelência tem o direito de ser julgada por suas próprias convicções, e não as de seu pai – mas, para tal, necessita manifestar-se de forma inequívoca, iniciando pela condenação ao negacionismo do Holocausto que ronda seu ambiente familiar. Agindo desta forma, Vossa Excelência cumpriria um de seus deveres como ente público ao demonstrar-se sensível e empática à dor dos milhares de sobreviventes do Holocausto que reconstruíram suas vidas em nosso país, incluindo em seu formoso estado, bem como os mais de 25 mil homens e mulheres que constituíram a Força Expedicionária Brasileira.

O Museu do Holocausto de Curitiba soma-se a Confederação Israelita do Brasil (Conib), a Associação Israelita Catarinense (AIC) e a diversas instituições que se posicionaram no sentido de conclamar com que a governadora interina Daniela Reinehr **rechace abertamente** qualquer ideia negacionista ou simpática ao nazismo. Para nós, é primordial a frase dita pela historiadora norte-americana Deborah Lipstadt: *“Existem fatos, existem opiniões e existem mentiras”*.
